



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ**

---

Decreto Nº: 0006/2014 de 05 / 03 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipa demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.773,68 (quarenta e um mil , setecentos e setenta e tres reais e sessenta e oito centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		8.568,78
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO		16.257,29
10.301.1002.2056.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		5.040,66
10.301.1002.2056.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		11.906,95
			41.773,68
		Valor Total R\$	41.773,68

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 41.773,68 (quarenta e um mil , setecentos e setenta e tres reais e sessenta e oito centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

02090	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1023.4490520000.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41.773,68
			41.773,68
		Valor Total R\$	41.773,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 05 / 03 / 2014

ROSENILDO ALVES LOPES  
Rosenildo Alves Lopes  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula: 840